



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – PMJ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.239/2015**

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pela Portaria nº. 024/2013/PMJ/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **18 de Junho de 2015**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA.

**1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades da secretaria de urbanismo, transporte e limpeza urbana e secretaria de agricultura e mineração, tendo como base o processo administrativo nº. 1.239/2015.

**1.2-** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Carta de apresentação
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta de Contrato

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1- Poderão participar** desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2- Não poderão participar** direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.

e) consórcios de empresas.

f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**2.3-** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.4-** A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

**2.5-** Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

**2.6 -** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMJ; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

**2.7 –** Para fins do item 2.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**3.1** – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

**3.2-** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1-** Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**4.2-** Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

**4.3-** Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**4.4** – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 3.2 deste edital.

**4.5** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

**4.6.-** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

**4.6.1-** A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

**4.7** - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES:**

**4.8** - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

**4.9** - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

## **5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)**

**5.1** – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida em conformidade com edital e seus anexos.

**5.2-** Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.

**5.3-** No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

**5.4-** A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

**5.5** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

**5.6** - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 12 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**5.7** - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

**5.8** - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

**5.9** - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**5.10** - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

**6.1-** O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**6.1.1** – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

### **6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

### **6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**6.3.1-** Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.3.2-** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

**6.3.3-** - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**6.3.4-** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**



**6.3.5-** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

**6.3.6-** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

**6.3.7-** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

**6.3.9-** As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3.10-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.3.11-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.4.1-** Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

#### **6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.5.2-** Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho dos serviços objeto da presente licitação.

### **7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1 -** Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

**7.2 -** Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

### **8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



## 8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**8.1.2.** O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**8.1.3** - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

**8.1.4-** Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

### 8.1.6– DOS LANCES VERBAIS:

**8.1.6.1-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.1.6.2** - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.1.6.3** - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**8.1.6.4-** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.1.6.5** - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

**8.1.6.6** - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
- e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.6.7-** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

## **8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**8.2.1** – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Item, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

**8.2.2** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**8.2.3** - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

**8.2.4-** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

**8.2.5** - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

**8.2.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

**8.2.7** - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

## **9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** – Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato para cada Secretaria** especificada no item 14 deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

**11.2** - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

**11.3-** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

**11.4** - A vigência deste contrato terá como início a data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



## **12- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

**12.1-** Os serviços deverão ter início em até 24 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal das Secretarias.

**12.2 -** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de com o quantitativo de horas utilizadas no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais**, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**12.3-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto serviço.

**12.4-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto os serviços contratados.

**12.5 -** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**12.6-** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

## **13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1-** Disponibilizar os veículos, em até 24 (vinte e quatro) horas após o

**13.2-** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.

**13.3-** Manter regularizada a documentação dos veículos, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).

**13.4-** Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito, manutenção preventiva ou corretiva ou por quaisquer outras razões, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 03 (três) horas, a partir da notificação feita pela Administração.

**13.5-** Caso a contratada não substitua o veículo no tempo estimado pela Administração os dias em os veículos ficaram parados para solucionar avaria será descontado do valor da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal do contrato emitir relatório de fiscalização dos serviços, informando os dias em que os mesmos não puderam executar em perfeita consonância com o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**



**13.6-** Responsabilizar-se por todas as despesas dos veículos utilizados na execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

**13.7-** Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos;

**12.8-** As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da Contratada;

**12.9-** Os motoristas e o preposto não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Jacareacanga;

**13.10-** A empresa contratada se obriga a entregar os veículos locados de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

**13.11-** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

**13.12-** Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

**13.13-** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

**13.14-** Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**14.1. -** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA**

|                      |                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1601 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana         |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2.046– Man. Das ações da Secretaria de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.39.00                                                                    |
| FONTE                | 010000                                                                          |

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO**

|                      |                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1501 – Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração- SEMAM |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2.042 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
|                     | Agricultura e Mineração |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00            |
| FONTE               | 010000                  |

## 15- DAS PENALIDADES

**15.1-** A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

**15.2-** A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

**15.3-** As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

**a)** Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;

**b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

**15.4-** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

**15.5-** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

**15.6-** A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1-** É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**16.2-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.3-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**16.4-** As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6 -** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.7-** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.8 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.9 -** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: [compraspmj2@gmail.com](mailto:compraspmj2@gmail.com) ou pelo Fone/Fax: (93)3542-1266.

**16.10-** O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados para consulta, no portal site [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br); ou, na forma digital (CD) e impresso na Secretaria de Administração e Finanças-SEMAF, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso Coimbra Veloso, nº34, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs á 14:00hs, após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal- DAM no valor de R\$ 100,00(Cem Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

Jacareacanga, 01 de Abril de 2015.

TATIANE PILONETTO  
PREGOEIRA  
PORT. Nº 024/2013/PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades da secretaria de urbanismo, transporte e limpeza urbana e secretaria de agricultura e mineração, tendo como base o processo administrativo nº. 1.239/2015.

**2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | QUANT. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | <b>Locação de 1 (um) Trator Esteira D6/FD91</b> , em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO.     | Hora | 1.300  |
| 2    | <b>Locação de 1 (um) Escavadeira Hidráulica 220</b> , em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO. | Mês  | 1.200  |

**3- DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**4.1-** Todos os veículos deverão estar em perfeita condições de uso e com todas as documentações em dia e todos os itens de segurança exigidos por lei, sendo objeto de exames periódicos pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

**4.2-** Os serviços deverão ser executados conforme determinação e necessidade das Secretarias de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana e da Secretaria de Agricultura e Mineração, assim como a demais disposições como: horário de execução dos serviços, locais.

**4.3-** No valor da hora máquina deverá estar incluso todos os custos como: locação, operador, transporte da máquina até os locais de execução dos serviços, encargos trabalhistas entre outros.

**4.4-** O uso das máquinas será feito de forma mensal, sem a exigência máxima ou mínima do uso de horas a serem estabelecidas nesse intervalo podendo assim as Secretarias, solicitar as demandas necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**(MODELO)**

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Email

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Jacareacanga-Pa

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 -PMJ

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

| ITEM                     | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | QUANT. | MARCA | VALOR<br>HORA | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|---------------|----------------|
| 1                        | Locação de 1 (um) Trator Esteira D6/FD91, em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO.     | Hora | 1.300  |       |               |                |
| 2                        | Locação de 1 (um) Escavadeira Hidráulica 220, em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO. | Hora | 1.200  |       |               |                |
| Valor global da Proposta |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |       |               |                |

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CIC/MF Nº: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII  
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua  
habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,  
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos  
casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº\_\_\_\_, residente ( rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

---

Ass. do administrador

**OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 029/2015**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

( ) Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objetos deste Pregão Presencial 029/2015 pelo período de vigência do contrato;

( ) Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial 029/2015;

( ) Que tem condições de realizar e prestar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial 029/2015;

( ) Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial 029/2015;

( ) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

( ) Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

**OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.**

**OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA (Nome  
da Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa \_\_\_\_ (...nome da empresa...)\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_ (...município...)\_\_\_\_ na \_\_\_\_ (...endereço completo...)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_ (...nome completo...)\_\_\_\_, \_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_ (...nº., órgão emissor, UF...)\_\_\_\_ e CIC/MF nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 020/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades da secretaria de urbanismo, transporte e limpeza urbana e secretaria de agricultura e mineração, tendo como base o processo administrativo nº. 1.239/2015.

**1.2.** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **029/2015** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 1.239/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3.** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

**CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O regime será de execução indireta, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**2.2.** Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3.** É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

### **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **3.1 - Caberá a CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Comunicar formalmente a contratada quando da necessidade de execução dos serviços;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar a execução dos serviços objetos deste Contrato em até 24(vinte e quatro) horas após a notificação formal das Secretarias.
- II) Executar o objeto deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Manter regularizada a documentação dos veículos, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).
- IV) Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito, manutenção preventiva ou corretiva ou por quaisquer outras razões, os veículos locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem, o mesmo ficar sem condições de uso por mais de 03 (três) horas, a partir da notificação feita pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



V) Os serviços deverão ser executados conforme determinação e necessidade das Secretarias de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana e da Secretaria de Agricultura e Mineração, assim como a demais disposições como: horário de execução dos serviços, locais.

VI) No valor da hora máquina deverá estar incluso todos os custos como: locação, operador, transporte da máquina até os locais de execução dos serviços, encargos trabalhistas entre outros.

VII) O uso das máquinas será feito de forma mensal, sem a exigência máxima ou mínima do uso de horas a serem estabelecidas nesse intervalo podendo assim as Secretarias, solicitar as demandas necessárias.

VIII) Os operadores e o preposto não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Jacareacanga;

IX) Efetuar periodicamente a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em dias e hora que não estiverem cumprindo serviço para a Administração, sob as suas expensas, substituição de peças desgastadas com uso normal e o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos mesmos;

X) Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente atendendo a todos os quesitos, exigências e determinação das leis vigentes do DETRAN.

XI) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacareacanga.

XII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

XIII) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

XIV) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XV) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

XX) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XVI) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



XVII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XVIII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XIV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XXI) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

XXII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

## CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ .....( .....), conforme planilha de preços abaixo.

| ITEM                     | DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | QUANT. | MARCA | VALOR<br>HORA | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|---------------|----------------|
| 1                        | Locação de 1 (um) Trator Esteira D6/FD91, em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO.     | Hora | 1.300  |       |               |                |
| 2                        | Locação de 1 (um) Escavadeira Hidráulica 220, em perfeitas condições de uso, com operador treinado/capacitado, manutenção, combustível, lubrificantes, transporte da máquina entre os locais de execução dos serviços e manutenção por conta do CONTRATADO. | Hora | 1.200  |       |               |                |
| Valor global da Proposta |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |       |               |                |

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

6.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada secretaria** especificada no item 12 deste contrato.

#### CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de horas utilizadas no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

**9.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES**

**10.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**10.2-** os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015



**12.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA**

|                      |                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1601 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana         |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2.046– Man. Das ações da Secretaria de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.39.00                                                                    |
| FONTE                | 010000                                                                          |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO**

|                      |                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1501 – Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração-SEMAM                    |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2.042 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.39.00                                                                    |
| FONTE                | 010000                                                                          |

**CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**13.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 029/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

**CLÁUSULA XIV – DO FORO**

**14.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa  
Representante Legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: